NORMAS DO PROGRAMA EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS EM INGLÊS

I. Composição da Comissão Coordenadora do Programa (CCP)

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Lingüísticos e Literários em Inglês conta com uma Comissão Coordenadora constituída por quatro membros docentes, um representante discente e seus respectivos suplentes. O Coordenador do Programa e o Suplente do Coordenador são membros titulares da CCP

II. Critérios de Seleção

1) Das exigências para a Inscrição

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, a nota de cada item e a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), e no site http://www.fflch.usp.br/pos/.

2) Das etapas da seleção de ingresso no Programa de Pós Graduação em Estudos Lingüísticos e Literários em Inglês nos níveis de mestrado e de doutorado:

A seleção para ingresso nos níveis de Mestrado e de Doutorado é composta de três etapas:

- a) Exame eliminatório de proficiência em leitura e escrita em língua inglesa, obrigatório. Para o doutorado exige-se também a proficiência em outra língua estrangeira moderna (francês, espanhol, italiano ou alemão) além da inglesa, caso o candidato já tenha anteriormente sido aprovado na prova de proficiência em língua inglesa. (Vide item V)
- b) Prova eliminatória dissertativa de conteúdos (em português) a fim de investigar o grau de familiaridade do candidato com conceitos teóricos dentro da especificidade desejada. O nível das questões, nos casos de língua inglesa e de literaturas de língua inglesa, é compatível com o nível das disciplinas correspondentes oferecidas no curso de graduação em Letras (Inglês) da FFLCH-USP. A bibliografia procura contemplar as diferentes perspectivas teóricas dentro de cada campo, e divulgada na página do Programa na Internet. Os candidatos devem consultar o Edital do Processo de Seleção na página do Programa na Internet para maiores detalhes
- c) No caso do Mestrado, entrevista classificatória sobre o projeto de pesquisa com o futuro orientador pleiteado e dois outros docentes do Programa com o intuito de aferir a pertinência da escolha e a exeqüibilidade da proposta do candidato, a familiaridade do candidato com os procedimentos básicos de redação acadêmica e de estruturação de trabalhos científicos, e sua
 - coerência, objetividade e clareza na organização e exposição das idéias. A entrevista será realizada parcialmente em inglês.

d) No caso do Doutorado, entrevista classificatória sobre o Projeto de Pesquisa e o curriculum vitae.

Para a avaliação do projeto de pesquisa serão examinados, além dos tópicos mencionados para o nível de mestrado, os seguintes aspectos: o ineditismo, a coerência e a relevância da hipótese de pesquisa; o grau de contribuição que trará para a área de estudos relacionada; a familiaridade evidenciada com a bibliografia básica relacionada ao tema e a capacidade demonstrada de desenvolver reflexões relacionadas aos assuntos relacionados ao tema.

Para a avaliação do curriculum vitae serão observados os seguintes aspectos: a coerência evidenciada na trajetória acadêmica do candidato; suas eventuais participações em eventos acadêmicos ligados a sua área de estudos com apresentação de trabalho; a existência de eventuais publicações no campo de estudos no qual deseja desenvolver sua pesquisa ou em campos afins.

III. Prazos

- 1) No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 42 (quarenta e dois meses).
- 2) No curso de Doutorado para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 54 (cinqüenta e quatro meses).
- 3) No curso de doutorado direto sem obtenção prévia do título de mestre o prazo para depósito da tese é de 68 (sessenta e oito meses),

IV. Créditos mínimos

1- Créditos no mestrado - os candidatos ao grau de mestre deverão integralizar no mínimo 96 (noventa e seis) unidades de crédito obedecendo a seguinte distribuição:

no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;

72 (setenta e dois) créditos referentes à dissertação.

2- Créditos no doutorado para candidatos com título de mestre - os candidatos ao grau de doutor que já possuem o título de mestre obtido na USP ou com equivalência por ela reconhecida deverão integralizar no mínimo 176 (cento e setenta e seis) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:

no mínimo 16 (dezesseis) créditos em disciplinas; 160 (cento e sessenta) créditos referentes à tese.

3- Créditos no doutorado direto sem título anterior de mestre - os candidatos ao grau de doutor que não possuem título de mestre deverão integralizar no mínimo 200 (duzentas) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:

no mínimo 40 (quarenta) créditos em disciplinas;

160 (cento e sessenta) créditos referentes à tese.

Podem, a juízo da CCP, ser computados, no total de créditos mínimos, 4 créditos especiais, dentro das atividades descritas no item Outras Normas (item XIV).

V. Proficiência em Língua Estrangeira

O candidato deverá obter nota mínima 7.0 (sete) na prova eliminatória de proficiência em língua inglesa aplicada pelo programa de Pós Graduação em Estudos Lingüísticos e Literários em Inglês;

No Mestrado - Exige-se a proficiência em língua inglesa para todos os candidatos indistintamente.

No Doutorado - Exige-se proficiência em duas línguas, dentre as seguintes: Inglês, Francês, Espanhol, Italiano, ou Alemão. Os candidatos já aprovados em proficiência em língua inglesa no mestrado, deverão prestar a prova de proficiência em outra língua estrangeira (alemão, francês, espanhol ou italiano). O exame será aplicado pelo Centro de Línguas da USP. Nesse caso a nota mínima exigida para aprovação será 5.0 (cinco).

Observação: a aprovação na prova de proficiência na segunda língua estrangeira não é prérequisito para que o aluno possa avançar nas etapas do processo seletivo. Essa exigência deverá ser atendida até o momento da matrícula propriamente dita, desde que aprovado nas demais etapas do processo seletivo.

Serão aceitos os seguintes exames externos com a pontuação mínima indicada:

Alemão: Groβes Deutches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe. Pontuação mínima: Aprovado.

Espanhol: CELU, DELE (Instituto Cervantes). Pontuação mínima: Nível Intermediário

Italiano: CILS. Pontuação mínima: CILS 4 (equivalente ao B2 (intermediário) na classificação européia).

Francês: Nancy 3 ou DALF (Aliança Francesa); TCF (Cendotec). Pontuação mínima: entre 500 a 699 pontos.

Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do **Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: C1 e C2.**

Candidatos que não possuem aprovação de Proficiência em Língua Inglesa no mestrado elaborada e aplicada por este Programa deverão obrigatoriamente submeter-se a ela, não sendo aceitos quaisquer outros certificados.

Das exigências da prova de proficiência em língua inglesa

A proficiência em língua inglesa é pré-requisito para o ingresso de candidatos no Programa de Pós Graduação em Estudos Lingüísticos e Literários em Inglês, e será exigida:

- a) de todos os candidatos de mestrado indistintamente;
- b) dos candidatos de doutorado que não tenham anteriormente prestado e sido aprovados em prova de proficiência em língua inglesa aplicada por este Programa.

Certificados externos ao Programa de Pós Graduação em Estudos Lingüísticos e Literários em Inglês da FFLCH-USP não são aceitos em substituição à Prova de Proficiência elaborada e aplicada pelo próprio Programa.

Dos objetivos da prova de proficiência

- 1) Os objetivos da prova de proficiência em língua inglesa aplicada pelo Programa de Estudos Lingüísticos e Literários em Inglês da FFLCH-USP são os seguintes:
 - a) aferir a capacidade de leitura e de compreensão profunda de textos teóricos, literários, críticos e científicos em língua inglesa;
 - b) examinar a capacidade de expressão escrita em língua inglesa, procurando, de forma especial, avaliar a capacidade dos candidatos de formular e coordenar idéias e de elaborar comentários críticos e analíticos em língua inglesa de forma clara, objetiva e coerente.

VI. Critérios de credenciamento de Disciplinas

As solicitações de credenciamento de disciplinas devem ser encaminhadas pelo(s) docente(s) ministrante à CCP.

A CCP designará um relator interno que deverá fazer um parecer ressaltando o mérito e a importância da disciplina junto ao Programa, bem como a competência específica dos professores responsáveis.

VII. Cancelamento de turmas de Disciplinas

A CCP poderá optar pelo cancelamento de disciplinas nos seguintes casos:

- 1. não ter atingido o número mínimo de estudantes por turma.
- 2. por solicitação justificada e por escrito do ministrante por motivo de força maior.
- O prazo máximo para o docente solicitar o cancelamento de uma turma de disciplina é **o** término do período de matrícula. A CCP deverá manifestar-se sobre o pedido de cancelamento em até, no máximo, 5 (cinco) dias após a apresentação da solicitação.

VIII. Exame de Qualificação

- 1. O Exame de Qualificação é obrigatório tanto no curso de mestrado como no de doutorado.
- **2.** é necessário que o candidato tenha completado os créditos mínimos exigidos em disciplinas para a inscrição do exame.
- 3. o aluno deve se inscrever para o exame de qualificação em até 60% do prazo máximo para o depósito da dissertação ou tese.
- 4. O Exame deverá ser realizado em até 120 (cento e vinte dias) contados a partir da data de inscrição.
- 5. O exame consiste na análise crítica do projeto em andamento realizada pelos membros da banca. Cada um dos examinadores terá trinta minutos para tecer seus comentários e observações. O pós-graduando terá trinta minutos para responder ou comentar as observações de cada examinador. Caso prefiram, os membros da banca poderão estabelecer uma interlocução com o pós-graduando ao invés da exposição seguida de resposta. O examinador que fizer esta opção terá sessenta minutos para seu diálogo crítico com o aluno.
- **6.** A comissão examinadora da qualificação será presidida pelo orientador e composta por mais dois docentes indicados por ele
 - Os docentes indicados para a comissão examinadora de qualificação devem ter pesquisa ou docência relacionada ao tema do projeto,_ou à sua abordagem teórica ou metodológica.
- **7. Objetivos do Exame de Qualificação -** o Exame de qualificação possui importância fundamental para a pesquisa e a reflexão teórica e crítica e constitui-se em momento privilegiado para a interlocução acadêmica entre o pós graduando e docentes que atuam no Programa e/ou em áreas relacionadas a seu tema de pesquisa.
 - a. Objetivos do Exame de Qualificação no Mestrado::
 - examinar e discutir o plano de trabalho apresentado pelo pós graduando, observando seus resultados em relação aos objetivos propostos no projeto em desenvolvimento;
 - ii. examinar e problematizar o plano de trabalho, apresentando sugestões bibliográficas, teóricas ou metodológicas relacionadas ao tema da pesquisa em andamento quando necessárias.

b. Objetivos do Exame de Qualificação no Doutorado

- analisar e discutir os mecanismos de pensamento, as estratégias argumentativas e o arcabouço teórico e bibliográfico relacionado ao tema proposto para pesquisa;
- ii. observar e discutir a pertinência do plano de trabalho e sua adequação em relação ao assunto de pesquisa proposto;
- iii. verificar o grau de ineditismo, a coerência de idéias, e a relevância intelectual, acadêmica e social do estudo proposto, fornecendo sugestões, fazendo críticas e indicando complementação teórica, bibliográfica ou iconográfica quando necessária.
- 8. Em caso de reprovação no primeiro exame o aluno deverá submeter-se a novo exame no prazo máximo de 60 dias.

IX. Transferência do Mestrado para o Doutorado direto,

o aluno de mestrado poderá transferir-se para o curso de doutorado direto com aproveitamento dos créditos obtidos até então quando, no momento de sua qualificação de mestrado, a banca examinadora recomendar, através de parecer minuciosamente circunstanciado, a mudança de curso. Deverão, porém, ser atendidas as seguintes exigências:

- a. o parecer da banca examinadora recomendando a transferência para o doutorado direto deverá ser aprovado pela Comissão Coordenadora de Programa;
- b. Após aprovação do pedido pela CCP, o pedido deverá ser homologado pela CPG.

X. Desempenho Acadêmico e Científico Insatisfatório

Além do disposto no Art. 54 do Regimento de Pós-Graduação, o aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

Essas atividades programadas incluem, além das disciplinas a serem cursadas, a elaboração de relatórios anuais sobre o andamento do projeto, atividades didáticas e científicas que devem ser submetidos a CCP. Estes relatórios devem ter o aval do orientador e devem constar as atividades pertinentes à formação do aluno, tais como: participações em congresso com apresentação de trabalho, publicações científicas de autoria ou co-autoria dos alunos, estágios de treinamento relacionados ao projeto de pesquisa, intercâmbios nacionais ou internacionais, produção de material didático e envolvimento em outros projetos de pesquisa.

O desempenho o acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar o seu relatório anual na primeira quinzena de dezembro de cada ano, ou se este não for aprovado pela CCP.

Em caso de reprovação, o aluno poderá apresentar novo relatório, no prazo de 30 dias após a entrega do anterior, sendo desligado se este novo relatório não for aprovado.

XI. Critérios para credenciamento de Orientadores e Co-Orientadores

O período de credenciamento e recredenciamento dos orientadores será de cinco anos.

O docente poderá orientar até 10 alunos. Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até três alunos.

As normas de credenciamento de orientadores devem contemplar objetivamente os seguintes critérios mínimos:

- excelência da produção científica do docente dentro da Linha de Pesquisa em que atua no Programa;
- 2. coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados, se pertinente.

As normas de recredenciamento de orientadores deverão considerar os seguintes quesitos:

- 1. número de alunos por ele titulados no período
- 2. número de alunos
- 3. egressos no período sem titulação (evasão)
- 4. existência de produção científica ou artística derivada das teses ou dissertações orientadas pelo docente.

Os critérios específicos para credenciamento nos cursos de mestrado e de doutorado são os seguintes:

- 1. para a orientação em curso de mestrado o docente deve ter ministrado pelo menos uma disciplina de pós graduação dentro do Programa;
- 2. para a orientação em curso de doutorado, o docente deve ter acompanhado pelo menos um orientando de mestrado à conclusão da dissertação e à defesa.

XII. Procedimentos para Depósito da Dissertação/Tese

Os exemplares das dissertações e teses devem ser depositados pelo aluno na secretaria de Pós-Graduação da Faculdade.

As dissertações e teses deverão conter resumo (abstract) em português e em inglês.

O número de dissertações e/ou de teses a serem entregues no ato do depósito deve ser o seguinte:

- a) Dissertações de mestrado: 08 (oito) exemplares
- b) Teses de doutorado: 10 (dez) exemplares

Juntamente com os exemplares impressos das dissertações e ou teses deve ser entregue o arquivo eletrônico referente às mesmas, e documento do orientador autorizando o depósito do trabalho.

XIII. Nomenclatura do Título

Os títulos concedidos são os seguintes:

- a) no mestrado: Mestre em Letras, obtido no Programa Estudos Lingüísticos e Literários em Inglês
- b) no doutorado: Doutor em Letras , obtido no Programa Estudos Lingüísticos e Literários em Inglês

XIV. Outras Normas

Concessão de créditos especiais:

Podem, a juízo da CCP, ser computados, no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas até 4 créditos, dentro das atividades abaixo relacionadas. As atividades poderão ser computadas desde que devidamente exercidas e comprovadas no período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso:

- a. trabalho completo do qual o aluno é autor e cujo tema é pertinente com o tema da dissertação ou tese, publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado (até 2 créditos);
- b. publicação de trabalho completo do qual o aluno é autor e cujo tema é pertinente com o tema da dissertação ou tese, publicado em anais (ou similares); (até 2 créditos);
- c. livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, do qual o aluno é autor e cujo tema é pertinente com o tema da dissertação ou tese; (até 2 créditos);
- d. participação em congresso científico com apresentação de trabalho do qual o aluno é autor e cujo tema é pertinente com o tema da dissertação ou tese, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares); (até 2 créditos);
- e. participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE); (até 2 créditos);

CNR, 11/08/2010